

Lei Nº 37, de 20 de Junho de 1953

«Abre crédito Suplementar de Cr\$ 166.000,00, destinados ao reforço das Verbas abaixo discriminadas.»

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Inhuma, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito Suplementar da importância de Cento e sessenta e seis Mil Cruzeiros - (Cr\$ 166.000,00), destinado ao reforço das seguintes Verbas do orçamento em vigor:

8.81.4 - Construção e Cons. Lograd. público - Cr\$ 20.000,00

8.89.4 - Obras Públicas em geral - Cr\$ 100.000,00

8.99.4a) Publicidade e Impresos - Cr\$ 18.000,00

d) Oventuais - - - - - Cr\$ 18.000,00

e) Festivos "19. de Março" - Cr\$ 10.000,00

Total - - - - - Cr\$ 166.000,00

ART. 2º - Para fazer face à despesa de que cogita o artigo anterior, afronta-se, como recurso disponível, o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhuma,
em 20 de Junho de 1953.

Edson Leão Brandão
Prefeito Municipal

Alvaro
Secretário